

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta, *Luís Oliveira Henriques Dias*.

311734424

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 15682/2018

Proposta de Regulamento de Prestação e Utilização dos Autocarros

Pedro de Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público no uso das competências previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o órgão executivo da freguesia deliberou na sua reunião de 2 de outubro de 2018, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto do Regulamento de Prestação e Utilização dos Autocarros da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, cujo texto pode ser consultado nas instalações da União das Freguesias bem como através do site oficial desta Autarquia.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, entregues nas instalações sitas na Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n, em Massamá e na Avenida da Liberdade, n.º 29 e n.º 31, em Monte Abraão, ou ainda através do e-mail geral@uf-massamabraao.pt

16 de outubro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro de Oliveira Brás*.

311734538

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA

Aviso (extrato) n.º 15683/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por meus despachos de 02 de outubro de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final, dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais comuns de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitados em 30 de maio de 2018, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201805/1516 e OE2018/1523, para ocupação de 11 postos de trabalho nas carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico, respetivamente.

As referidas listas de ordenação final podem ser consultadas na sede da União das Freguesias de Pataias e Martingança sita no Largo do Cruzeiro em Pataias.

12 de outubro 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Pataias e Martingança, *Valter António Gaspar de Bernardino Ribeiro*.

311734927

FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Aviso n.º 15684/2018

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos dos artigos 16.º e 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor e, artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGP) na sua redação em vigor, que foi consolidada definitivamente, por deliberação do Executivo da Junta em 02/10/2018, a mobilidade intercarreiras, do trabalhador Carlos Hipólito Falua, da carreira/categoria de Assistente Operacional para Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, integrado nos Serviços de Obras e Manutenção de Equipamentos e Espaços Verdes, Higiene e Limpeza e Transportes (SOMEEVHLT), do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Samora Correia, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta, *Augusto José Ferreira Marques*.

311736863

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 15685/2018

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua mais recente redação, torna-se pública a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 28 de setembro de 2018, de designação de Daniel Cunha Belo Projecto no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Resíduos e Logística destes Serviços Municipalizados:

«Em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo procederam, através de aviso publicitado no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, de 17 de maio de 2018; na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 18 de maio de 2018, com o código de oferta n.º OE201805/0891; no Diário Insular de 18 de maio de 2018, e na página da internet do Município, a 22 de maio de 2018, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Resíduos e Logística.

Findo o referido procedimento concursal, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o júri propôs ao provimento do cargo o candidato Daniel Cunha Belo Projecto, tendo em conta a classificação final obtida, o facto de preencher os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e demonstrar possuir o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do serviço e ser dotado da necessária competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, comprovada pela prática profissional, no exercício das funções que competem ao chefe de divisão de resíduos e logística. O júri refere ainda que o candidato demonstra possuir capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, capacidade de análise com sentido crítico, visão estratégica e orientada para os resultados, conhecimentos especializados, formação e experiência profissional nas áreas implicadas, atendendo às competências atribuídas no artigo 25.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, bem como experiência no exercício de funções dirigentes.

Face ao acima exposto, ao abrigo dos n.ºs 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, designar, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Resíduos e Logística previsto no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, Daniel Cunha Belo Projecto, com efeitos a 1 de outubro de 2018, inclusive.»

Apresenta-se de seguida uma nota relativa ao seu currículo académico e profissional.

16 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Raquel Gomes Caetano Ferreira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Daniel Cunha Belo Projecto

Daniel Cunha Belo Projecto licenciou-se em Engenharia do Ambiente, pela Universidade dos Açores, em fevereiro de 2000.

Iniciou a sua atividade profissional, como contratado a termo resolutivo certo, nos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (SMAH), em março de 2000, tendo